



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2747 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 138.296,20 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos),

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 2226/2025, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 138.296,20 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), para atender despesas de custeio relacionadas ao atendimento qualificado na saúde da população, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.9007.2.035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5801	138.296,20

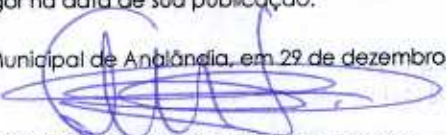
Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto são provenientes do Superávit Financeiro dos Recursos Federal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde – saldo remanescente de exercícios anteriores.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2152 de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2178 de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 29 de dezembro de 2025.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL